



Edital n.º 001-UFSJ/CAP/PPGEnBio de 21/03/2024

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos(as) candidatos(as) ao CURSO DE MESTRADO em **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia**, para ingresso no segundo semestre de 2024, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014), CONSU/UFSJ, disponível no seguinte endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf>.

1 DAS VAGAS

Art. 1º - O número total de vagas ofertadas será de quatorze (14) vagas vinculadas aos(as) orientadores(as) credenciados pelo Programa e distribuídas conforme o ANEXO I.

§ 1º O preenchimento dessas vagas ocorrerá de acordo com as normas previstas neste edital.

§ 2º Caso a inscrição em RESERVA DE VAGAS seja indeferida pelos órgãos competentes de análise, o(a) candidato(a) continuará a concorrer na AMPLA CONCORRÊNCIA, uma vez que somente na classificação final haverá a separação das vagas reservadas deferidas.

§ 3º Nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos na Reserva de Vagas.

Art. 2º - Em cumprimento à Resolução CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e Resolução CONSU No 008, de 22 de maio de 2023. Das quatorze (14) vagas oferecidas, três (03) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), uma (01) será reservada a indígenas e quilombolas, uma (01) será reservada para candidatos com deficiência, duas (02) vagas para servidores(as) da UFSJ, uma (01) será reservada para candidatos(as) de vulnerabilidade social, como pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, ciganos, independentemente da Linha de Pesquisa do Programa.

Art. 3º - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por UMA DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA;

2. VAGAS RESERVADAS.

§ 1º Em se tratando das vagas reservadas, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a qual vaga deseja concorrer.

§ 2º É vedado ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

§ 3º O processo de heteroidentificação é apoiado na Instrução Normativa 003 PROPE/2022, 16 de novembro de 2022.



2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas no endereço eletrônico “<https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>”.

Art. 5º - Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>”. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do PPGEnBio, no endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgenbio>”.

Parágrafo único: para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção Pós-graduação>Processos Seletivos>Processos Seletivos - *Stricto sensu*. Em seguida, clicar no processo seletivo a que se refere o presente edital: Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia PPGEnBio.

Art. 6º - Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>” e todas as vezes que se utilizar a expressão “na página do PPGEnBio”, refere-se ao endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgenbio>”.

3 DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do SIGAA no período de 0h (zero hora) do dia 05 de abril de 2024 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) no horário de Brasília, do dia 20 de maio de 2024.

Parágrafo único: O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no Art. 3º deste edital.

3.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 8º - Poderão se inscrever candidatos(as) graduados(as) em cursos das áreas afins à Engenharia de Bioprocessos e à Biotecnologia, desde que relacionados às áreas de concentração do programa, portadores de diploma de nível superior - graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, de áreas afins à Engenharia de Bioprocessos e à Biotecnologia, desde que relacionados às áreas de concentração do programa.

§2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 9º - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA.

- I. Documentos Pessoais (carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; documentos de serviço militar quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros);



- II. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- III. Diploma de Graduação ou, excepcionalmente, Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, com data de colação de grau, emitido pela Instituição onde o título foi obtido ou Atestado de Previsão de Conclusão de Curso (até julho de 2024), emitido por instituição onde o(a)candidato(a) está matriculado, no caso de candidatos(as) concluintes de curso de graduação;
- IV. Histórico Escolar da Graduação;
- V. Uma fotografia recente, tamanho 3x4 com o rosto em evidência, tal como os documentos oficiais;
- VI. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado, incluindo os títulos e atividades exclusivamente relacionadas no ANEXO III (Itens para Pontuação do Currículo) deste edital. O ANEXO III deverá ser preenchido pelo(a)candidato(a) na coluna correspondente do à nota, indicando na frente do item, se houver, o número do anexo referente ao documento comprobatório da pontuação. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas a partir do ano de 2019. Os documentos comprobatórios digitalizados em resolução adequada para leitura pelos membros da banca avaliadora, devem ser anexados na ordem em que aparecem no Anexo III. O(a) candidato(a) que anexar documentos fora da ordem descrita no ANEXO III ou fora do período compreendido não terá computados os pontos correspondentes a esses documentos. Candidatos(as) que anexarem documentos que não constem dos itens pontuados no ANEXO III ou que sejam de atividades realizadas fora do período supracitado, perderão 0,5 ponto para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo.
- VII. Comprovação de conhecimento de língua inglesa por meio de cópia e original do comprovante de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de cópia e original do comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:
 - a) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.
 - b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.
 - c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.
 - d) *Test of English as Foreign Language* - TOEFL- CBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual 210 pontos.
 - e) *Test of English as Foreign Language* - TOEFL tradicional (*paper*), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 550 pontos.
 - f) *International English Language Test* - IELTS, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 6 (banda 6).
 - g) *First Certificate in English* da Universidade de Cambridge, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 80 ou Aprovado C.
 - h) *TEAP da Teseprime* (<http://www.teseprime.org/>), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.



- i) Outros exames de proficiência de língua inglesa de programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- VIII. Os(as) candidatos(as) a vagas reservadas deverão ainda anexar os seguintes documentos, de acordo com a vaga indicada:
- § 1º. Candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) devem anexar:
- I – Autodeclaração (ANEXO II);
 - II – Termo de autoidentificação (ANEXO II) com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.
- § 2º. Candidatos(as) indígenas devem anexar:
- I – Autodeclaração (ANEXO II);
 - II – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:
 - a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;
 - b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - c) Declaração assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;
 - d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.
- § 3º. Candidatos(as) quilombolas devem anexar:
- I – Autodeclaração (ANEXO II);
 - II – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:
 - a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola indicando seu vínculo ao grupo quilombola;
 - b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.
- §4º. Candidatos(as) com deficiência devem anexar:
- I – Autodeclaração (ANEXO II);
 - II - Laudo médico pericial de deficiência emitido nos últimos 12 (doze) meses e indicando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).
- §5º. Candidatos(as) servidores em educação da UFSJ devem anexar: I – Atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).



3.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 10 - Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela secretaria do PPGEnBio, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Candidatos(as) que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no Art. 9º, ou que não atenderem às demais exigências do referido item terão sua inscrição indeferida.

Art. 11 - A homologação das inscrições será publicada no SIGAA e na homepage do programa, no dia 05 de junho de 2024.

Parágrafo único – O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão por meio de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail ppgenbio@ufs.br, dirigido ao Colegiado, em até 24h úteis da divulgação da homologação. Para as decisões de recursos, não caberão novos recursos.

4 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 12 - A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão/banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, e constará de etapa única classificatória e eliminatória, qual seja: avaliação do Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. Para fins de avaliação do Currículo, serão consideradas as atividades compatíveis com a área de concentração do PPGEnBio devidamente comprovadas, de acordo com o ANEXO III deste Edital. Os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem em que aparecem no ANEXO III. Esta etapa ocorrerá entre os dias 17 a 21 de junho de 2024.

Art. 13 - Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se o número de vagas disponibilizadas por cada orientador(a) de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

Art. 14 - Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente da nota final de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGEnBio, por orientador(a).

§ 1º Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador(a), essas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

5 DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 15 - A Comissão de Seleção do PPGEnBio divulgará o resultado no dia 21 de junho de 2024.

Art. 16 - O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado à Comissão de Seleção do PPGEnBio em até 24 horas a partir da publicação do resultado por meio de requerimento protocolado no SIGAA e enviado ao e-mail ppgenbio@ufs.br.

Parágrafo único: Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



Art. 17 - O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicado pela Secretaria do Programa na homepage do programa PPGEnBio, www.ufsj.edu.br/ppgenbio, e no SIGAA, no dia 28 de junho de 2024.

7 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 18 - Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados por orientador(a), respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e o disposto no §2º do Art. 13º.

Parágrafo único - A confirmação da orientação somente será efetivada após homologação do resultado final do Processo Seletivo pelo Colegiado do programa, respeitando a classificação geral.

Art. 19 - A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada de 08 a 29 de julho de 2024, conforme calendário institucional da pós-graduação.

§1º No ato da matrícula, não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§2º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 8º, o(a) candidato(a) só poderá se matricular caso já tenha concluído o curso de graduação e apresentar o diploma de graduação. Excepcionalmente, o(a) discente pode se matricular sem apresentação, no ato da matrícula, do diploma de curso superior, mediante a entrega de documento que ateste a conclusão do curso de graduação, no qual conste a data em que ocorreu ou ocorrerá a colação de grau e os dados de reconhecimento do curso, devendo o diploma ser apresentado em, no máximo, 12 meses após o ingresso no curso.

§3º A comprovação de conhecimento de língua inglesa (original) (Art. 9º inciso VII) deverá ser apresentada até a data da matrícula ou dentro de um (1) ano.

§4º Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

Parágrafo único - Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail ppgenbio@ufsj.edu.br, e na página do PPGEnBio, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

Art. 21 - Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Descumprir qualquer regra do presente edital;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 22- O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no ano de 2024, conforme calendário acadêmico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

PPGEnBio 
Programa de Pós-graduação em Eng. de Bioprocessos e Biotecnologia
Campus avançado Alto Paraopeba

Rodovia MG 443, Km 7, Ouro Branco/Minas Gerais/Brasil

Art. 23 - As bolsas disponibilizadas por agências de fomento, quando existentes, poderão ser oferecidas aos(às) discentes, atendendo aos critérios estabelecidos de acordo com Instrução Normativa Nº **002/ 2023 - PPGEnBio** de 26 de outubro de 2023, não estando garantida a concessão de bolsas.

Art. 24 - As alterações relativas a datas e horários do presente edital serão divulgadas utilizando o meio utilizado para a divulgação.

Art. 25 - O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

Art. 26 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEnBio.

Art. 27 - Caso ocorra empate, terá prioridade o candidato com a maior idade.

Ouro Branco, 21 de março de 2024

Prof. Dr. José Carlos de Magalhães, Presidente do Colegiado do PPGEnBio

Universidade Federal de São João del-Rei



9 CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	25 de março de 2024	SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf e página do PPGEnBio: http://www.ufsj.edu.br/ppgenbio
Inscrições	5 de abril a 20 de maio de 2024	As inscrições deverão ser realizadas do dia 05 de abril até às 23h59 do dia 20 de maio de 2024, horário de Brasília, exclusivamente pelo SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf
Homologação das inscrições	5 de junho 2024	SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf e página do PPGEnBio: http://www.ufsj.edu.br/ppgenbio
Período de recurso das inscrições	12 de junho 2024	Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado, e enviados ao e-mail ppgenbio@ufsj.edu.br
Resultado do recurso das inscrições	14 de junho 2024	SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf e página do PPGEnBio: http://www.ufsj.edu.br/ppgenbio
Avaliação dos currículos	17 a 21 de junho 2024	SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf e página do PPGEnBio: http://www.ufsj.edu.br/ppgenbio
Resultado da avaliação dos currículos	21 de junho 2024	SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf e página do PPGEnBio:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

Programa de Pós-graduação em Eng. de Bioprocessos e Biotecnologia
Campus avançado Alto Paraopeba



Rodovia MG 443, Km 7, Ouro Branco/Minas Gerais/Brasil

		http://www.ufsj.edu.br/ppgenbio
Período de recurso avaliação de currículos	24 de junho de 2024	Os recursos interpostos em face dos resultados deverão ser protocolados no SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf em até 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado da avaliação dos currículos, e enviados ao e-mail ppgenbio@ufsj.edu.br
Resultado do recurso/ e divulgação do Resultado final	28 de junho de 2024	SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf e página do PPGEnBio: http://www.ufsj.edu.br/ppgenbio
Matrícula para os(as) candidato(as) selecionados(as)	8-29 de julho de 2024	As matrículas pela secretaria do programa serão realizadas por meio do sistema SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf Dúvidas: http://www.ufsj.edu.br/ppgenbio e ppgenbio@ufsj.edu.br
Início do semestre letivo	05 de agosto de 2024	Campus Alto Paraopeba/UFSJ



ANEXO I

Edital n.º 001-UFSJ/CAP/PPGEnBio de 21/03/2024

ORIENTADORES e VAGAS

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Orientadores: Acessar currículo abaixo dos nomes dos orientadores para saber suas áreas de atuação.	Nº de vagas
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bioagentes e bioprodutos aplicados nos setores industriais	Antônio Helvécio Tótola (http://lattes.cnpq.br/1697965677198993)	1
		Boutros Sarrouh (http://lattes.cnpq.br/7204534064025448)	1
		Edson Romano Nucci (http://lattes.cnpq.br/4274582376583918)	1
		Enio Nazaré de Oliveira Júnior (http://lattes.cnpq.br/1123705010561141)	1
		Igor J. Boggione dos Santos (http://lattes.cnpq.br/9821155579435444)	1
		José Carlos de Magalhães (http://lattes.cnpq.br/6569845666365540)	1
		Sandra de Cássia Dias (http://lattes.cnpq.br/8339793010218033)	1
	Tecnologias físico-químicas e biológicas em engenharia de bioprocessos	Ana Maria de Oliveira (http://lattes.cnpq.br/6232927330347386)	1
		Ana Paula Fonseca Maia de Urzedo (http://lattes.cnpq.br/5402386287303256)	1
		Cristiano Grijó Pitangui (http://lattes.cnpq.br/7309930413216217)	1
		Daniela Leite Fabrino (http://lattes.cnpq.br/1882302261569108)	1
		Erika Lorena Fonseca Costa de Alvarenga (http://lattes.cnpq.br/6549536708522132)	1
		Marconi Arruda Pereira (http://lattes.cnpq.br/2021778413455973)	1
	Total de vagas		



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/AUTODECLARAÇÃO

Edital n.º 001-UFSJ/CAP/PPGEnBio de 21/03/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Resolução No 025/CONSU/UFSJ, de 19/09/2022, que instituiu a política de ações afirmativas nas pós-graduações *stricto sensu* da UFSJ.
RESOLUÇÃO/ CONSU nº 14/2019, de 15/05/2019
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFSJ
TERMO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo _____, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para ingresso no curso de Pós-graduação em _____, concorrendo ao seguinte tipo de vaga reservada, nos termos Resolução No 025/CONSU/UFSJ, de 19/09/2022, que instituiu a política de ações afirmativas nas pós-graduações *stricto sensu* da UFSJ:

- Ampla concorrência;
- Servidores da UFSJ;
- Candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);
- Candidatos(as) indígenas e quilombolas;
- Candidatos(as) com deficiência;
- Candidatos(as) com vulnerabilidade social.

**Cole aqui
1 FOTO 3x4
Colorida e
recente**

Declaro que me considero negro(a) (preto(a)/pardo(a)) devido à(às) seguinte(s) opção(es) que, em minha concepção, me levam a pertencer ao público-alvo da política pública definida na Lei 12.711/2012:

- à cor da minha pele
- ao formato de meu nariz
- ao formato de meus lábios
- ao tipo de meu cabelo
- ao conjunto das minhas características fenotípicas*

Outro: _____

*Características físicas observáveis que o enquadram dentro de um grupo específico (negro).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

Edital n.º 001-UFSJ/CAP/PPGEnBio de 21/03/2024

Itens para pontuação do currículo lattes (**0 a 10 pontos**)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Modalidade		Pontuação	Qtd	total	
1	Pesquisa, extensão e monitoria (valor máximo de 20,0 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)	1,5 ponto por semestre		
		Iniciação Científica Voluntária com Aprovação do departamento	1,0 ponto por semestre		
		Extensão	0,5 ponto por semestre		
		Monitoria	0,5 ponto por semestre		
		Bolsistas do PET (Programa de Educação pelo Trabalho)	0,5 ponto por semestre		
		Participação em projetos de pesquisa (bolsista de apoio técnico)	0,5 ponto por semestre		
2	Atualização e especialização (valor máximo de 15,0 pontos)	Especialização <i>lato sensu</i> concluída nas áreas de Engenharia e Biotecnologia e correlatas (maior igual a 360 horas).	5,0 pontos		
		Especialização <i>lato sensu</i> concluída em outras áreas (maior igual a 360 horas)	2,5 pontos		
		Minicursos técnico-científicos e/ou palestras não inseridas em eventos científicos (maior igual a 4 horas)	0,25 ponto		



3	Experiência profissional (valor máximo de 10,0 pontos)	Docência nas disciplinas de ensino superior	1,0 ponto por semestre			
		Docência em cursos técnicos, pré-vestibular e ensino médio	0,5 ponto por semestre			
		Palestra ministrada em eventos ou como parte de uma atividade acadêmica	0,25 ponto por palestra			
		Tutoria de curso a distância (Bolsista ou voluntário)	0,25 ponto por curso			
		Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação e especialização	0,5 ponto para cada			
		Orientação de alunos IC, TCC e especialização lato sensu	0,5 ponto por orientação			
		Avaliação de trabalhos em eventos técnico-científicos	0,5 ponto para cada evento			
4	Produção Científica Trabalhos aceitos ou publicados - (máximo de 30,0 pontos)- 2019-atual	Artigos com Qualis Periódico nas Áreas de Engenharia e Biotecnologia Link: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacao/Qualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	C	2,0 pontos		
			B1 – B4	3,5 pontos		
			A3 – A4	5,0 pontos		
			A1 – A2	7,0 pontos		
			Artigo sem Qualis Periódico nas áreas de Engenharia e Biotecnologia	1,5 ponto		
		Livro publicado com corpo editorial e ISBN	7,0 pontos			
		Capítulo de livro publicado com corpo editorial e ISBN	5,0 pontos			
		Registro de software	4,0 pontos por registro			
		Propriedade Intelectual depositada	4,0 pontos para cada			
		Propriedade intelectual concedida	7,0 pontos para cada			
		Propriedade intelectual licenciada	10,0 pontos para cada			
Prêmios ou destaques a partir de instituições/sociedades científicas nas áreas de Engenharia e Biotecnologia	1,0 ponto para cada					



5	Participação em órgãos colegiados, centro acadêmico, liga acadêmica. (valor máximo de 5,0 pontos)	Participação em Órgãos Colegiados	0,5 ponto por semestre		
6	Participação em (Ou organização de) Eventos Científicos (Valor máximo de 5,0 pontos)	Participação em (Ou organização de) Eventos Científicos	0,25 ponto por evento		
7	Apresentação de trabalho oral ou painel em eventos (Valor máximo de 15,0 pontos)	Evento Internacional*	2,0 pontos para cada		
		Evento Nacional*	1,0 ponto para cada		
		Eventos locais, regionais, simpósios, encontros	0,5 ponto para cada		
Total geral máximo: 100 pontos					

Observações:

1) Para somatório da pontuação correspondente, a comprovação de publicação de artigos científicos deverá ser feita com a inserção da primeira página do trabalho em que se apresente o Título do Artigo, o nome do periódico, o ano de publicação, volume, numeração de páginas, autores (o nome do(a) candidato(a) deve estar destacado de alguma forma) e resumo do trabalho. 2) Para somatório da pontuação correspondente, a comprovação de publicação de livros e capítulos de livro deverá ser feita com a inserção da primeira página do trabalho em que se apresente o Título do trabalho, o nome do livro, ISBN, o ano de publicação, numeração de páginas, autores (o nome do(a) candidato(a) deve estar destacado de alguma forma) e resumo do trabalho. Caso necessário, pode-se inserir a cópia da capa do Livro para complementação das informações.

3) Para somatório da pontuação correspondente, a comprovação de apresentação de trabalhos em eventos técnicos científicos deverá ser feita com a inserção do certificado emitido pela organização do evento ou por cópia da página do livro de resumos (Anais do Evento) em que conste o Título do Trabalho, o nome do Evento, a data de realização, os nomes dos autores (o nome do(a) candidato(a) deve estar destacado de alguma forma). Caso na página em que conste o resumo não estejam presentes as informações relativas ao evento, a capa do livro de resumos deve ser anexada ao resumo do trabalho.

4) Para somatório da pontuação correspondente, somente serão considerados Eventos Técnicos Científicos atividades formais como Congressos, Simpósios, Mesas Redondas, Jornadas Acadêmicas, Encontros, Fóruns e Ciclos de Palestras organizados por Sociedades Científicas ou Entidades Acadêmicas como Universidades, Faculdades, Cursos Universitários ou Ligas Acadêmicas. A participação como ouvinte em Palestras individuais não será pontuada.

5) A comissão julgadora avaliará a abrangência internacional, nacional e regional dos eventos.